



Prefeitura Municipal de Major Vieira
Estado de Santa Catarina

DECRETO N.º 1.885, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o prazo de vigência para o pagamento em parcela única do IPTU do exercício de 2020 e dá outras providências.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, PREFEITO do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 075, de 27 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), que via de consequência, redundou na suspensão de atividades comerciais e bancárias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao Exercício de 2020, **em parcela única** (à vista), até a data de **17 de abril de 2020**.

Art. 2º. O prazo estabelecido para o pagamento parcelado do IPTU 2020, permanece inalterado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Major Vieira, SC, 13 de abril de 2020.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito